



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos e até o valor de NCz\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da peça orçamentária do exercício em vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Nobres Vereadores:

A instalação da Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, além de acelerar a justiça na área trabalhista, representa, ainda, para o Município de Ivaiporã, a sustentação política que todos nós desenvolvemos para conseguirmos o reconhecimento de nossa cidade e nosso município como polo administrativo micro-regional.

Acontece, todavia, que antes do ato de instalação da Junta de Conciliação e Julgamento, inúmeros foram os compromissos assumidos pelo Município e dentre eles, destaca-se, a palavra empenhada de que tudo seria feito pelo Município para equipar, com móveis e equipamentos, o prédio onde deveria e como de fato está instalada a junta de conciliação.

Assim sendo, pelo presente projeto de lei, estamos solicitando a V. Exas., a competente autorização, para que possamos promover a aquisição dos móveis e equipamentos necessários e doá-los à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã.

Face o exposto e por se tratar de matéria que viabiliza urgência em sua aquisição, requeremos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo na forma da lei.

Paço Municipal PREFEITO JOEL BOLIVAR ROTHER, MMK  
DA INSTALAÇÃO Gabinete do Prefeito, na cidade de Ivaiporã, Paraná, em 11 de maio de mil nove



Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, 12 de 03 de 1990

Presidente Municipal

Lido em sessão realizada em

Em 12 de 03 de 90

*[Signature]*

ENCAMINHE-SE

Em 12 de 03 de 90

Presidente

Reunião Ordinária  
1ª discussão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pp/ unan.*

Em 26 de 03 de 90

Ata(s) n.º

*[Signature]*  
Chefe de Seção da Pres.

Reunião Extraordinária  
2ª discussão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pp/ unan.*

Em 26 de 03 de 90

Ata(s) n.º

*[Signature]*  
Chefe de Seção da Pres.

Reunião Extraordinária  
3ª discussão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72 644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

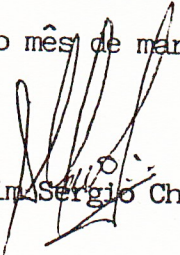
PROLJETO DE LEI Nº 007/90

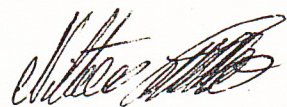
Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos, e dá outras providências.

## PARECER:

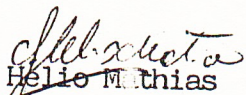
As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, examinando o Projeto de Lei nº 007/90, constataram ser o mesmo constitucional e lógico redigido em língua portuguesa, dentro das normas e regras gramaticais, e portanto isentos de reparos. Quanto ao mérito que tem na sua essência autorizar o Executivo a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento, móveis e equipamento para seu pleno funcionamento, por isso também / neste aspecto não cabe reparos e as Comissões emitem parecer opinando pela / sua aprovação.

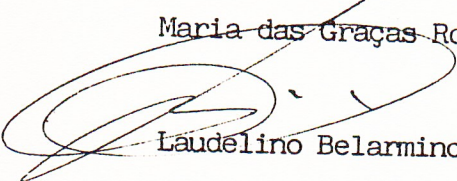
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e tres / dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.


  
Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

  
Nilton Coelho

Maria das Graças Rocha de Moraes

  
Helió Mathias

  
Laudelino Belarmino Leão

  
Lazaro Buerio







# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 2-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

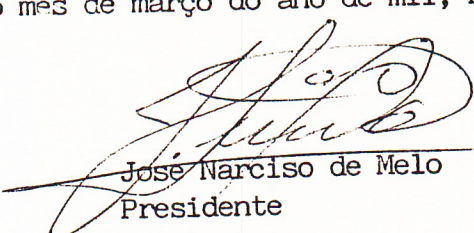
## EDITAL Nº 18/90


O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### CONVOCA :

Os membros desta Câmara Municipal para duas reuniões extraordinárias a saber: uma logo após a reunião ordinária da próxima segunda / feira, dia 26 e outra no próximo dia 27, às 17:00 horas a fim de serem apreciados em regime de urgência as matérias seguintes:

- I - Projeto de Lei nº 007/90  
Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos até o valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)
- II - Projeto de Lei nº 008/90  
Introduz alterações no Anexo I, da Lei Municipal nº 705/90, de 30.01.90.
- III - Projeto de Lei nº 009/90  
Concede reajuste Salarial aos servidores do Município;
- IV - Autoriza o Executivo Municipal a promover a locação de prédio destinado ao funcionamento de órgão público. Todos de iniciativa do poder executivo  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e tres dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.

  
José Narciso de Melo  
Presidente

  
Jorge Kawano  
1º Secretário

